



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14620 - Fones: 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1165/

De 21 de Julho de 1.980

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar - de R\$ 12.000.000,00, para construção de um Terminal Rodoviário.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 12.000.000,00 ( Doze milhões de cruzeiros ), para Construção de um Terminal Rodoviário, à seguinte dotação orçamentaria:

08 , Setor de Viação e Obras Publicas

01 Serviços de Obras Publicas

4110 Obras e Instalações

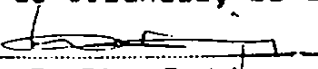
Clas.Func.Progr. 03 07 025 1 19

R\$ 12.000.000,00 - Ficha 134

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura de recursos oriundos do Empréstimo autorizado pela Lei Municipal nº 1155, de 05 de maio de 1980, contraído com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, conforme escritura registrada no 17º Tabelionato da Cidade de São Paulo, junto ao livro 1.781, folhas 260, de 08 de julho de 1980.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 21 de Julho de 1.980

  
Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 13 Fls. 60/✓  
Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos  
Eu, Antônio, registrei.